AVISO DE ABERTURA N.º 12 – 2026/2027

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM
PARA SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

(Decreto-Lei N.º 32-A/2023, de 8 de maio)

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA COM VISTA AO SUPRIMENTO DE NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL PARA O ANO LETIVO 2026/2027

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, nos termos do D.L. n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

1 – Nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao abrigo do n.º 3, do Art.º 38.º e do Art.º 39.º, da Secção V, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, e demais legislação em vigor, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 3 dias úteis a contar da disponibilização dos horários na aplicação informática facultada para o efeito pela Direção-Geral de Administração Escolar (DGAE), **1 (um) posto de trabalho para a docência de 5 horas letivas, no grupo de recrutamento 230 (Matemática e Ciências da Natureza), horário n.º 58, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto.**

2 – Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e demais legislação aplicável em vigor.

3 – Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, com sede na Escola Básica Grão Vasco, sita na Alameda Luís de Camões, 3500-149 Viseu.

4 – Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções docentes no grupo de recrutamento a concurso, bem como a correspondente componente não letiva nos termos do Estatuto da Carreira Docente e demais legislação aplicável.

5 – **Remuneração base prevista**: Ao docente é aplicada a tabela retributiva referida no artigo 43.º, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

6 – **Requisitos de admissão**:

a) Os candidatos deverão ser detentores, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º, da Secção I, Capítulo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Os candidatos deverão ser detentores de grau académico ou título profissional aplicável ao posto de trabalho a que se candidata.

c) Nível habilitacional exigido: habilitação profissional para o grupo de recrutamento, nos termos do definido pelo Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, com as alterações em vigor, nomeadamente o Despacho n.º 10914-A/2022, de 8 de setembro, tendo ainda em conta, as habilitações previstas no sítio da DGAE.

7 – **Constitui fator de prioridade:** comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no n.º 4, do presente Aviso.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 – Prazo de candidatura: 3 dias úteis a contar da data da disponibilização da aplicação informática para o efeito no sítio www.dgae.mec.pt.

8.2 – Forma: **As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, na aplicação informática disponibilizada pela DGAE**

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

9.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 - Métodos de seleção

10.1 – São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, alterado pelos Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro e Decreto-Lei n.º 16/2018 de 7 de março:

a) Graduação Profissional **(GP)**, nos termos do n.º 1, do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor;

b) Para efeito de desempate, é utilizado o previsto no n.º 2, do Art.º 12.º, do mesmo normativo.

11 - Composição do Júri

Presidente:	Hernâni Fernando de Figueiredo Oliveira (Subdiretor)
Vogais efetivos:	Maria Manuela Gonçalves T. S. Santos Pinho (Docente QA/GR 230)
	Rosa Ângela Mendes Alves (Docente QA/GR 230)

Vogais suplentes: Maria Alcina Carvalho Fernandes Pais (Docente QA/GR 230)
Ana Flora Garcia Esteves (Adjunta da Direção)

12 — Nos termos da alínea t), do n.º 3, do Artigo 19.º, da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri.

12.1 — O Presidente de júri será substituído na sua ausência e impedimento por um dos vogais efetivos.

13 — **Exclusão e notificação dos candidatos –** Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º, da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) Divulgação das listas no sítio eletrónico deste AE em www.portal.graovasco.net.

14 – A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, é disponibilizada no sítio eletrónico do referido Agrupamento de Escolas, em www.portal.graovasco.net.

15 – Em cumprimento da alínea h), do Artigo 9.º, da Constituição, *«A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação»*.

16 – Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, 03 de novembro de 2026.

O Diretor,

Luís Carlos Ferreira Nóbrega

O Presidente do Júri,

Hernâni Fernando de Figueiredo Oliveira